

EDITAL N.º ED/66/2016

DR. RICARDO BRUNO ANTUNES MACHADO RIO, Presidente da Câmara Municipal de Braga:

FAZ SABER QUE, por motivo da realização das Solenidades da Semana Santa são estabelecidas as seguintes restrições de circulação e estacionamento de veículos e ocupação do espaço público nas artérias das datas e horas indicadas:

Dia 20 de Março (Domingo) – Procissão dos Passos; estacionamento proibido a partir das 09H00 até passar a procissão nos seguintes arruamentos:

Rua de S. Paulo, Largo de Paulo Orósio, Rua do Alcaide, Largo de Santiago, Rua do Anjo, Largos de S. João do Souto e Carlos Amarante, Ruas D. Afonso Henriques, D. Gonçalo Pereira, D. Paio Mendes, Avenida S. Miguel-o-Anjo, Arco da Porta Nova, Rua D. Diogo de Sousa, Largo do Paço, Rua do Souto, Largo Barão de S. Martinho e Rua de S. Marcos.

Dia 23 de Março (Quarta Feira) – Cortejo – Procissão de “Nossa Senhora da Burrinha” – estacionamento proibido a partir das 14H00 até passar a procissão nos seguintes arruamentos:

Rua de S. Vitor, Largo da Senhora a Branca, Avenida Central (lado Norte), Largo de S. Francisco, Rua dos Capelistas, Rua Justino Cruz, Rua do Souto, Largo Barão de S. Martinho, Avenida Central (lado Sul).

Dia 24 de Março (Quinta Feira) – Procissão do Senhor “ECCE HOMO” – estacionamento proibido a partir das 14H00 até passar a procissão nos seguintes arruamentos:

Rua D. Diogo de Sousa, Arco da Porta Nova, Avenida S. Miguel-o-Anjo, Rua D. Paio Mendes, Rua D. Gonçalo Pereira, Largo de S. Paulo e Rua de S. Paulo, Largo Paulo Orósio, Rua do Alcaide, Campo de Santiago, Rua do Anjo, Rua de S. Marcos, Largo Barão de S. Martinho, Rua do Souto e Largo do Paço.

Dia 25 de Março (Sexta Feira) – Procissão do “ENTERRO DO SENHOR” - estacionamento proibido a partir das 14H00 até passar a procissão nos seguintes arruamentos:

Rua D. Gonçalo Pereira, Largo de S. Paulo e Rua de S. Paulo, Largo de Paulo Orósio, Rua do Alcaide, Largo de S. Tiago, Rua do Anjo, Rua de S. Marcos, Largo Barão de S. Martinho, Rua do Souto, Largo do Paço, Rua D. Diogo de Sousa, Arco da Porta Nova, Avenida S. Miguel-o-Anjo e Rua D. Paio Mendes.

Relativamente às ocupações de espaço público conexas com estabelecimentos comerciais devidamente tituladas, mais se informa que:

Nos termos do n.º 9 do Artigo 12.º do DL n.º 48/2011, na sua redacção actual, “sem prejuízo da obtenção da autorização exigida, o município pode ordenar a remoção do mobiliário urbano que ocupar o espaço público quando, por razões de interesse público devidamente fundamentadas, tal se afigure necessário”.

Assim, e considerando que as Solenidades da Semana Santa:

- I) Se afiguram como um marco incontornável da cidade de Braga;
- II) Atraem anualmente uma relevante afluência de turistas e visitantes que importa estimular dado o seu impacto no tecido económico local e na projecção da cidade além-fronteiras;
- III) O sucesso das iniciativas abrangidas pelas festividades é fundamental para a continuidade de tal tradição, considerada por todos de elevado interesse público municipal;
- IV) As procissões são o momento alto das celebrações, mostrando-se essencial garantir um corredor livre de obstáculos para o desenrolar das mesmas, bem como facilitar a circulação pedonal e a habitual aglomeração de pessoas,

Determina-se que:

- Todo o mobiliário urbano instalado em espaço público que integre o percurso das procissões (nomeadamente, esplanadas, estrados, toldos, suportes publicitários, guarda-sóis, etc.) seja recolhido a partir das 20:00 dos dias em que as mesmas se realizem.

Solicita-se de igual forma que, no intuito de valorizar a qualidade das celebrações em apreço, os operadores económicos diminuam a iluminação dos seus estabelecimentos, contribuindo assim para a solenidade das mesmas.

MAIS SE FAZ SABER, que os veículos encontrados em desobediência aos preceitos no presente edital e que se julgue conveniente, poderão ser rebocados para local próprio e à ordem da PSP e Policia Municipal, sendo os seus proprietários responsáveis pelas despesas resultantes, de harmonia com o disposto no artigo 9 da postura de trânsito da cidade de Braga.

Este edital anula o edital nº. ED/49/2016 de 03-03-2016.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Braga e Paços do Município, 11-03-2016

O Presidente da Câmara,

